DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.840, DE 14 DE JULHO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.333, de 25 de novembro de 2019, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 23

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 100.000,00

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

110 000 Geral

Ficha: 28

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 20.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0004 2017 0000 Demais despesas – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

262 000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 198

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 100.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 101

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 250.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 107

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 250.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0007 2025 0000 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500 000 Assistência Social – Rec. Tesouro

Ficha: 199

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 00,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0004 2017 0000 Demais despesas – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

262 000 Educação – FUNDEB 40% - Outros

Ficha: 197

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 100.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA EMEF DR. ADHEMARO GODOY. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº21.424.215/0001-00 - VALOR GLOBAL – R$75.106,56. CAJOBI, 26 DE AGOSTO DE 2020. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.